

# CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ESCOLAS QUILOMBOLAS GOIANAS: EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL

---

LUCILENE MARIA DE SOUSA

KARINE ANUSCA MARTINS

LINDA PRISCILA BARBOSA DE JESUS

ESTELAMARIS TRONCO MONEGO

VERUSKA PRADO ALEXANDRE

---

**Resumo:** O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Este estudo buscou identificar a atuação do CAE em escolas quilombolas em Goiás. Participaram 13 conselheiros, e para verificar possíveis associação das variáveis com o tempo de atuação no PNAE fez-se a aplicação dos índices  $v$  de Cramer's. O acompanhamento da execução do PNAE (46,15%) e visitas às escolas (38,46%) foram as atribuições mais citadas. Quanto à fiscalização das finanças e prestação de contas, 53,85% ( $n=7$ ) não conheciam o PNAE quilombola e apenas dois sabiam o valor *per capita* repassado. A principal dificuldade para visitar as escolas foi a falta de transporte. Observou-se associação positiva entre o tempo de atuação e o conhecimento sobre o PNAE quilombola ( $v = 0,5476$ ). Verifica-se necessidade de formação contínua sobre as atribuições dos conselheiros junto ao PNAE.

**Palavras-chave:** Alimentação escolar. Grupo com ancestrais do continente africano. Monitoramento.

---

SCHOOL FEEDING COUNCIL IN GOIÁS' QUILOMBOLA SCHOOLS:  
AN EXERCISE OF SOCIAL CONTROL:

---

**Abstract:** The School Feeding Council (CAE) is responsible for overseeing and monitoring the implementation of the National School Nutrition Program (PNAE). This study sought to identify the performance of the CAE in Quilombola schools in

Goiás. The participants were thirteen advisors and, to verify a possible association of the variables with the running time in the PNAE, we applied Cramér's V. The monitoring of the implementation of the PNAE (46.15%) and visits to schools (38.46%) were the most mentioned assignments. As for the supervision of finance and accounting, 53.85% (n = 7) did not know the quilombola PNAE, and only two knew the per capita amount transferred. The main difficulty to visit the schools was the lack of transport. We observed a positive association between time of work and knowledge of the quilombola PNAE ( $v = 0.5476$ ). There is need for continuous training on the duties of the PNAE advisors.

**Keywords:** School feeding. Group with ancestors from the African continent. Monitoring.

---

## INTRODUÇÃO

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é um órgão colegiado e deliberativo, instituído nas esferas municipais, estaduais e distrito federal. O CAE tem a responsabilidade de acompanhar a oferta da alimentação aos alunos da rede básica pública de ensino, situadas em sua área de influência, auxiliando na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (BRASIL, 2009; 2013a).

A Lei 11.947/2009 define, dentre as competências, a fiscalização e o controle da aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) às entidades executoras. O recurso financeiro deve ser utilizado exclusivamente para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar de estudantes da educação básica pública. Para isso, ao final de cada ano em exercício, deve elaborar e emitir o parecer anual sobre as prestações de contas do Programa ao FNDE (BRASIL, 2009; 2013b).

O CAE atua como controle social do PNAE, agindo na perspectiva de acompanhamento pela sociedade sobre as ações do Estado. Sendo assim, representa a participação ativa e direta da sociedade nos processos de gestão dos recursos públicos (GALLINA, 2012).

O conselho, na perspectiva das classes menos favorecidas, permite que setores organizados da sociedade atuem na gestão das políticas públicas para que atendam às demandas e aos interesses dessas classes (BADUE, 2011). Para

que haja implementação do PNAE, é necessário que se tenha um CAE no município, e, principalmente, que ele seja atuante (BRASIL, 2010).

O CAE é um órgão composto por sete membros com um suplente de cada segmento, sendo os representantes: um indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado; dois das entidades de trabalhadores da educação e de discentes; dois de pais de alunos; e dois indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica. Esse número pode ser triplicado em municípios que possuem mais de cem escolas de educação básica (BRASIL, 2013b).

Em caso de estados ou municípios que possuam alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas ou em áreas remanescentes de quilombo, é recomendado que pelo menos um membro representante desses povos ou comunidades faça parte do CAE. Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser alterados de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos (BRASIL, 2013b).

No que tange aos estudantes quilombolas, verifica-se a importância da atuação dos CAE para garantir a oferta de uma alimentação saudável e que respeite a cultura alimentar e tradições dessas comunidades (BRASIL, 2009). Os remanescentes de quilombos são grupos étnico-raciais que há tempos vivem na invisibilidade de ações em prol de melhor qualidade de vida. Possuem pouco acesso a bens e serviços, constituindo-se como fatores condicionantes da situação de insegurança alimentar (BRASIL, 2003; MDS, 2008; SILVA et al., 2008).

Diante da necessidade de consolidar e afirmar essa valorização dos direitos dessa população, o PNAE dispõe de uma atenção especial aos estudantes quilombolas, com repasse financeiro *per capita*, no dobro do valor (0,60 reais que corresponde 0,16 dólares, 2016) em comparação ao alunado do ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos (EJA). O cardápio elaborado para esse público deve atingir no mínimo 30,0% das necessidades nutricionais diárias, superior em 10,0% ao estipulado para o cardápio destinado aos demais alunos da rede pública de educação matriculados em período parcial. Além disso, há prioridade para a compra de alimentos de agricultores familiares quilombolas para a alimentação escolar (BRASIL, 2013b).

A inexistência do CAE no município é um fator que poderá levar à suspensão do recurso financeiro repassado às entidades executoras para execução do Programa. O FNDE realiza o repasse em conta específica dos recursos

equivalentes, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Decorrido esse tempo, se não houver a regularização dessa ou de outras pendências relativas ao PNAE, o FNDE poderá suspender os recursos (BRASIL, 2013b).

Para permitir a atuação satisfatória dos conselhos no Programa, ao final do ano de 2000, ocorreu a expressiva atuação dos Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição do Escolar (CECANE). Esses Centros prestam assessoria técnica, científica e operacional ao FNDE, junto aos atores sociais envolvidos na execução do Programa. Em especial aos CAEs, os CECANEs têm proporcionado cursos de atualização e aperfeiçoamento aos seus membros para que possam exercer com efetividade seu papel como controle social (PEIXINHO, 2013).

Observa-se que nos últimos anos evidenciou maior preocupação com questões relacionadas à qualidade de vida das comunidades quilombolas e às políticas públicas que os apoiam (BRASIL, 1988; MDS, 2008; CAISAN, 2011). No estado de Goiás existem irregularidades da oferta de uma alimentação adequada e saudável que foge aos hábitos regionais, inclusive inadequação da distribuição de verbas providas do FNDE ao Programa e desajustes envolvidos na logística de produção até a entrega do alimento aos escolares quilombolas (SOUSA et al., 2013).

Estudos que avaliem a atuação dos membros do controle social na alimentação escolar, conforme previsto na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, são escassos (PIPITONE, 2003; NASCIMENTO, 2010; GABRIEL, 2013), e ainda mais quando se trata de comunidades quilombolas no território nacional.

Sendo assim, verifica-se a importância de se investigar a atuação dos conselheiros de alimentação escolar em comunidades quilombolas de municípios goianos com vistas a verificar o acompanhamento do Programa pelos conselheiros para a oferta de uma alimentação saudável e adequada aos estudantes quilombolas.

## MÉTODOS

Trata-se de um estudo transversal analítico, desenvolvido pelo Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar da Universidade Federal de Goiás (CECANE/UFG) realizado de março a agosto de 2012 e financiado, na época, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Os participantes da pesquisa foram os conselheiros da alimentação escolar de escolas estaduais e municipais goianas que possuíam comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares e do estado de Goiás. O estado de Goiás possuía, na época do estudo, vinte e três comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares (MINC, 2013), segundo critérios de investigação de autodefinição dos povos que se atribuem como quilombola (BRASIL, 2007).

Para determinação do local de estudo, as lideranças das comunidades quilombolas certificadas no estado de Goiás (aquelas que se conseguiram seus contatos) foram convidadas pelo CECANE/UFG a participar de uma oficina na Faculdade de Nutrição/UFG. Essa oficina teve o objetivo de estabelecer o primeiro contato, apresentar a ideia de estudo e verificar quais comunidades tinham interesse em participar da pesquisa.

Por fim, realizou-se uma segunda oficina com as lideranças interessadas, para delinear um protocolo de investigação de forma partilhada entre a academia e os representantes quilombolas. Ao final dessa etapa, os municípios que foram incluídos no estudo foram: Aparecida de Goiânia, Barro Alto, Cavalcante, Teresina de Goiás, Monte Alegre, Cidade Ocidental, Cromínia, Minaçu, Mineiros, Nova Roma, Posse, Silvânia e Uruaçu. Diante desse cenário, foram incluídos treze conselheiros da alimentação escolar, sendo um deles pertencente ao CAE estadual e os demais ao CAE municipal.

A investigação com o conselho da alimentação escolar era estabelecida com o presidente ou vice-presidente do CAE, nessa ordem de prioridade. Caso não houvesse a possibilidade de entrevistar os conselheiros desses cargos eram entrevistados aqueles que tinham mais tempo de atuação no conselho. A coleta de dados foi realizada por duas nutricionistas da equipe do CECANE/UFG.

Para investigação nesse estudo foram consideradas como variáveis de desfecho:

- Tempo em anos de atuação no Conselho de Alimentação Escolar (CAE) – tempo de atuação do conselheiro entrevistado no CAE: até 2 anos ou  $\geq 2$  anos.
- As variáveis independentes foram:
- Representação no CAE - segmento que o conselheiro entrevistado representa no CAE: entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, pais de alunos, participantes da sociedade civil, membros do poder executivo ou não soube responder;

- Participação em outros conselhos - se algum conselheiro atuava em outro controle social, além do CAE: *sim/não ou não sabe*;
- Conhecimento das atribuições do CAE na execução do PNAE quilombola - ações autorreferidas pelo entrevistado como sendo funções do CAE;
- Quantitativo de visitas realizadas em escolas rurais e urbanas pelo conselho - número de escolas visitadas pelos conselheiros no município: número de visitas autorreferidas pelos conselheiros.
- Dificuldades - informações apresentadas pelos conselheiros quanto às dificuldades enfrentadas para a atuação do CAE no acompanhamento do PNAE;
- PNAE quilombola - conhecimento dos conselheiros sobre o atendimento do PNAE quilombola: *sim/não*;
- Recurso financeiro - conhecimento dos conselheiros quanto ao valor *per capita* destinado à compra de alimento para os estudantes quilombolas: *sim/não*;

O banco de dados foi elaborado no programa Excel 2007<sup>7</sup> em dupla digitação e as análises estatísticas foram realizadas utilizando-se o Stata. Os resultados foram apresentados em dados descritivos e foram realizados cruzamentos para verificar possíveis associações das variáveis com a utilização dos índices *v* de Cramer's. Os valores próximos a zero (0) indicam uma associação fraca e próximo a um (1) associação positiva forte.

Esta pesquisa considerou, em todas as suas etapas, os princípios éticos fundamentais que norteiam pesquisas envolvendo seres humanos, descritos e estabelecidos pela Resolução CNS 466/2012 (BRASIL, 2012). O presente estudo integra um projeto matriz aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Goiás sob parecer nº 263 /2011.

## RESULTADOS

Participaram deste estudo 13 membros do CAE, sendo 12 representantes dos CAEs municipais e um do CAE estadual, que representa 56,51% do total de comunidades no estado certificadas pela Fundação Cultural Palmares. Cada conselheiro pertence a uma entidade executora, ou seja, a entidade responsável pelo recebimento dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE.

A maioria (61,54%, n= 8) dos entrevistados era composta de trabalhadores da educação ou de estudantes, apenas um conselheiro não soube informar de qual segmento pertencia. Todos os entrevistados possuíam mais de um ano no cargo, sendo que 46,15% (n= 6) já atuavam há quatro anos ou mais (Tabela 1).

Apenas três (23,08%) membros do CAE faziam parte de outro controle social, sendo membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Goiás (Tabela 1).

**TABELA 1.** Distribuição dos conselheiros da alimentação escolar quanto ao segmento que participam, tempo de atuação e participação em outros conselhos. Goiás, 2013.

Variáveis	n	%
Segmento que participa no CAE		
Trabalhadores da Educação ou alunos	08	61,54
Pais de Alunos	02	15,38
Sociedade Civil	01	07,69
Poder Executivo	01	07,69
Não sabe	01	07,69
Tempo de atuação no CAE		
Até 2 anos	06	46,15
≥ 2 anos	07	53,85
Representantes do CAE no CONSEA ou CONESAN		
Sim	03	23,08
Não	05	38,46
Não sabe	05	38,46

O acompanhamento da execução do PNAE (46,15%, n= 6) e a realização de visitas às escolas (38,46%, n= 5) foram as atividades mais citadas entre os conselheiros em relação às suas atribuições no CAE. Quanto à realização de fiscalização do uso do recurso financeiro direcionado ao Programa e à apresentação de prestações de contas do recurso financeiro da alimentação escolar ao FNDE, foram relatadas por apenas dois (15,38%) e três (23,08%) conselheiros, respectivamente (Tabela 2).

**TABELA 2.** Conhecimento dos conselheiros quanto às suas atribuições frente à execução do PNAE. Goiás, 2013.

Variáveis	n	%
Qual é a sua função como conselheiro da AE na execução do PNAE?		
Realizar visitas às escolas	05	38,46
Acompanhar a elaboração de cardápios	04	30,77
Acompanhar a execução do programa	06	46,15
Fiscalizar o uso de recurso financeiro	02	15,38
Dar o parecer em relação à prestação de contas	03	23,08
Tem conhecimento sobre o atendimento do PNAE direcionados aos estudantes quilombolas?		
Sim	06	46,15
Não	07	53,85
Sabe informar se existe valor diferenciado de recurso financeiro que o FNDE repassa por estudante quilombola para a oferta de AE?		
Sim	03	50,00
Não	03	50,00
Sabe qual o valor <i>per capita</i> que o FNDE repassa por estudante quilombola para a oferta da AE?		
R\$0,60	02	66,67
R\$1,80	01	33,33

Legenda: AE - Alimentação escolar; FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Dentre os conselheiros da gestão estadual e municipal entrevistados, sete (53,85%) relataram não ter conhecimento sobre o PNAE direcionado para estudantes quilombolas (Tabela 2). Dos seis conselheiros que referiram ter o conhecimento do PNAE Quilombola, cinco citaram que o recurso financeiro é diferenciado para a compra de gêneros alimentícios aos estudantes quilombolas e apenas três apontaram que o cardápio das escolas quilombolas precisa ser diferenciado. Já o atendimento das especificidades dos alunos quilombolas e a adaptação do cardápio de acordo com a realidade local, cada qual foi citada por somente um dos seis conselheiros que disseram conhecer o atendimento do PNAE quilombola.

Entre aqueles que disseram ter conhecimento sobre o recurso financeiro destinado às escolas localizadas em áreas remanescentes de quilombos, apenas

dois (66,67%) conheciam o valor real *per capita* repassado pelo FNDE para a oferta da alimentação escolar (Tabela 2).

Entre os conselheiros entrevistados, nove (69,23%) disseram que algum membro do CAE realizou visitas às escolas, enquanto três (23,08%) relataram nunca terem comparecido às escolas que matriculavam estudantes quilombolas. Já cerca de 1/3 dos entrevistados (30,77%) referiu existir dificuldades para realizar visitas às escolas quilombolas (Tabela 3).

**TABELA 3.** Distribuição dos conselheiros da alimentação escolar quanto às visitas feitas às escolas quilombolas. Goiás, 2013.

Variáveis	n	%
Alguém do CAE já visitou alguma escola nesta região que atende estudantes quilombolas?		
Sim	09	69,23
Não	04	30,77
Existe dificuldade para os membros do CAE realizarem visitas às escolas quilombolas?		
Sim	04	30,77
Não	07	53,85
Não responderam	02	15,38

Dentre os conselheiros que disseram haver dificuldades para a realização das visitas, todos (n= 4) citaram a falta de transporte; dois dos conselheiros citaram a falta de disponibilidade de tempo disponível para efetivarem as visitas às escolas quilombolas e um relatou falta de interesse.

Entre o tempo de atuação no CAE e o conhecimento dos seus membros sobre o PNAE quilombola, verificou-se uma associação positiva mais forte ( $v = 0,5476$ ) em relação às demais variáveis testadas, demonstrando que quanto maior é o tempo de atuação do conselheiro de alimentação maior é o conhecimento sobre o funcionamento do PNAE direcionado aos estudantes quilombolas (Tabela 4).

**TABELA 4.** Associação entre características da atuação do CAE e o tempo de atuação do conselheiro da alimentação escolar. Goiás, 2013.

Variáveis	Tempo de atuação no CAE (anos)						v*
	< 2		≥ 2		Total		
	N	%	N	%	N	%	
Existem representantes do CAE no COMSEA ou CONESAN GO?							
<i>Sim</i>	01	33,33	02	66,67	03	100,00	0,225
<i>Não</i>	03	60,00	02	40,00	05	100,00	
Conhece sobre o atendimento do PNAE direcionados aos estudantes quilombolas?							
<i>Sim</i>	01	16,67	05	83,33	06	100,00	0,548
<i>Não</i>	05	71,43	02	28,57	07	100,00	
Algum membro do CAE já visitou alguma escola nesta região que atende estudantes quilombolas?							
<i>Sim</i>	04	44,44	05	55,56	09	100,00	0,051
<i>Não</i>	02	50,00	02	50,00	04	100,00	

\*Teste cramer's v

## DISCUSSÃO

Entre os conselheiros da alimentação escolar que participaram do presente estudo, a maioria era de trabalhadores da educação, o que se assemelha ao estudo que analisou a caracterização e o perfil de 152 membros do CAE no estado de Santa Catarina e a maior parte da população estudada era do segmento de professores (GABRIEL et al., 2013). Outro estudo semelhante realizado no município de Chapecó, Santa Catarina, verificou que seis dos sete membros titulares do CAE atuavam profissionalmente como docentes ou trabalhadores da educação (GALLINA et al., 2012).

A existência de educadores nos conselhos é importante, uma vez que os mesmos têm um maior contato com a realidade vivenciada pelos alunos quando comparados aos demais membros do conselho, e também podem contribuir positivamente para intervenção nas particularidades da escola onde atuam. Além disso, na constituição do conselho é obrigatória a representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes (BRASIL, 2013b).

Em paralelo, os gestores da entidade executora devem sensibilizar a comunidade para que haja uma participação efetiva dos conselheiros de outros

segmentos, tais como pais de alunos e membros da sociedade civil. O conhecimento e a atuação efetiva dos membros do conselho em conjunto trarão maior eficácia na proposta de descentralização do programa e do controle social sobre os gestores do PNAE (GALLINA, 2012).

No presente estudo, as atribuições mais citadas pelos conselheiros foram em relação ao acompanhamento da execução do PNAE, realização de visitas às escolas e acompanhamento da elaboração do cardápio que são parte das atribuições do CAE elencadas na Resolução CD/FNDE nº 26 de 2013 (BRASIL, 2013b). Em estudo que analisou as atribuições dos conselheiros, os autores perceberam que a fiscalização do recurso financeiro e a elaboração do parecer conclusivo eram as ações mais desempenhadas, 91,40% e 14,50%, respectivamente (GABBRIEL et al., 2013). Já outro estudo realizado no estado da Bahia indicou como principal atribuição a fiscalização dos recursos e o acompanhamento da distribuição dos gêneros alimentícios (17,00%), relatando que 15,00% dos conselhos não desempenhavam atividade alguma, estando constituídos oficialmente, mas sem atuação efetiva (SANTOS et al., 2007).

Possivelmente, a diferença de resultados em relação às atribuições do CAE elencada nos estudos se dá pela forma de organização seguida pela maioria dos conselhos estudados em cada pesquisa. Essa forma de organização pode estar relacionada ao foco de trabalho dos membros do CAE, bem como à qualidade do apoio dados aos conselheiros.

Percebe-se que o conhecimento dos conselheiros de alimentação escolar quanto às suas atribuições no colegiado ainda está aquém do preconizado pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013. Em consequência, um dos principais impactos é a qualidade inadequada da alimentação oferecida aos estudantes (BRASIL, 2013b). É de grande necessidade que haja a qualificação do CAE, para que tenha maior preparo conceitual e sociopolítico dos seus membros a fim de executar melhor suas atribuições (GALLINA, 2012).

Em estudo realizado com os CAE de 1.378 municípios brasileiros, no ano de 1998, revelou-se que 63,45% da amostra faziam o acompanhamento do Programa na escola, sendo um destaque a Região Centro-Oeste, com 67,5% da amostra participativa nessa atividade (PIPITONE et al., 2003).

Quanto à realização das visitas às escolas, mesmo sendo uma das atribuições mais citadas pelos conselheiros no presente estudo, observou-se que ao contrário do estudo realizado há quase 20 anos, boa parte não as realizava e a

maioria deles referiu à falta de transporte como principal dificuldade enfrentada para a realização de visitas às escolas quilombolas.

A falta de transporte disponível aos conselheiros é uma observação importante, pois as comunidades quilombolas estão localizadas notadamente em áreas rurais (MDS, 2008), sendo necessário que haja meios de transporte para o deslocamento dos conselheiros até as escolas. Esse fato pode dificultar um acompanhamento eficaz do PNAE quilombola, além de representar uma falha quanto à necessidade de ofertar condições mínimas de trabalho para os membros do CAE conforme preconiza a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (BRASIL, 2013b).

[...] Art. 36 Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem: I - garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como: [...] c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive, para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE. [...].

O tempo de atuação dos conselheiros relacionou-se ao conhecimento sobre o atendimento do PNAE direcionado aos estudantes quilombolas. Quanto maior o tempo de atuação como conselheiro, maior é a possibilidade de conhecimento sobre suas atribuições no CAE. Porém, observou-se que poucos conselheiros conheciam sobre o direito que os alunos remanescentes possuem em relação ao recebimento do recurso diferenciado (BRASIL, 2013b). Esse achado é preocupante, devido à relevante atuação que o CAE deve exercer para o funcionamento do Programa.

A diferenciação do valor financeiro aos estudantes quilombolas é definida para garantir uma oferta de alimentos, conforme os hábitos dos escolares quilombolas, e, sobretudo, às suas necessidades nutricionais. Devido à frequente insegurança alimentar existente nas famílias quilombolas (SILVA et al., 2008; GUERREIRO, 2010), é uma realidade que a principal refeição do dia às crianças e adolescentes advém da alimentação escolar (SOUSA et al., 2013).

Apenas três conselheiros mencionaram que o cardápio direcionado aos quilombolas deve ser diferenciado. Cabe ressaltar a responsabilidade dos membros do CAE em conhecer e propor ideias para elaboração do cardápio ao responsável técnico (RT) do Programa, ou seja, o nutricionista, bem como garantir a execução deste na escola (BRASIL, 2013b).

O desconhecimento do cardápio escolar por parte do CAE pode comprometer o cumprimento do mesmo quanto ao respeito ao hábito alimentar local, a cultura alimentar da localidade (BRASIL, 2013b), por isso é indispensável que o conselheiro, sobretudo que é remanescente quilombola, promova maior diálogo com os atores envolvidos na execução do PNAE, bem como no próprio colegiado para garantir que a tradição da alimentação quilombola seja incorporada na elaboração do cardápio escolar, visto que o mesmo tem o conhecimento da sua realidade.

A adequação do cardápio também é um importante fator para o alcance de segurança alimentar e nutricional (SAN), em que um de seus conceitos preconiza o respeito à diversidade cultural (BRASIL, 2009). De acordo com o Ministério da Saúde, o adequado planejamento e acompanhamento da execução dos cardápios são fatores importantes para o alcance dos objetivos do Programa, sendo o cardápio um instrumento para a formação de hábitos alimentares (BRASIL, 2006).

De acordo com a Lei 11.947 de 2009 e sua Resolução CD/FNDE nº 26 de 2013, os CAE podem desenvolver suas atribuições em cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais (CONESAN) e municipais (COMSEA) e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) (BRASIL, 2009; BRASIL, 2013b). Todavia este estudo identificou que uma pequena parcela dos conselheiros entrevistados identificaram representantes do CAE no COMSEA ou CONESAN. A articulação do CAE junto a esses conselhos, visando uma parceria intersetorial, poderia resultar em proposição de ações positivas em prol da alimentação escolar com vistas ao direito humano à alimentação adequada e saudável aos escolares quilombolas (CAISAN, 2011).

Embora o presente estudo tenha um número reduzido de participantes, que representa mais da metade do total de comunidades quilombolas goianas certificadas pela Fundação Cultural Palmares, foi possível apontar situações que não corroboram com o que é preconizado nos documentos do Ministério da Educação e Saúde em relação à atuação do CAE na alimentação escolar quilombola.

Destaca-se também que em função da inexistência de estudos do mesmo cunho, as comparações foram realizadas com trabalhos realizados com CAE sem a especificidade dos quilombolas.

Diante disso, fazem-se necessários mais estudos para que sejam propostas ações resolutivas a tal situação e, conseqüentemente, ocorram melhorias na alimentação escolar quilombola.

## CONCLUSÃO

Este trabalho permitiu conhecer a atuação do CAE no Programa Nacional de Alimentação Escolar em escolas quilombolas estaduais e municipais em Goiás, de forma a estabelecer se o que rege a Lei 11.947 de 2009 e a Resolução CD/FNDE nº 26 de 2013 é realmente seguido pelos conselhos. Apesar das dificuldades de acesso aos municípios participantes desta pesquisa, foi possível estreitar os laços com os conselheiros da alimentação escolar de forma a sensibilizá-los quanto ao seu relevante papel na alimentação escolar das comunidades quilombolas.

Neste estudo, observou-se que a maioria dos conselheiros entrevistados pertencia a segmentos de trabalhadores da educação. Cerca de metade disseram conhecer a execução do PNAE dirigido aos escolares quilombolas, porém a minoria relatou o correto valor *per capita* diferenciado. Em relação às suas atribuições conforme a legislação, os membros as conheciam, contudo identificaram empecilhos, como a falta de transporte para realizarem visitas às escolas. Identificou-se, ainda, que o tempo de atuação é um fator determinante do conhecimento sobre o atendimento do PNAE direcionado aos estudantes quilombolas.

Sugere-se a necessidade de maior participação da entidade executora estadual, distrital e municipal para apoiar as ações do colegiado, o qual é indispensável para o funcionamento do Programa. Sugere-se, também, a revisão das condutas necessárias à plena execução das atividades de competência do CAE. Diante dessa constatação, sugere-se a permanente oferta de cursos de atualização/formação aos conselheiros, a fim de que tenham conhecimento de suas responsabilidades e importância frente ao funcionamento do PNAE. Espera-se que seja um indicador favorável para os gestores da alimentação escolar para realizações de ações de intervenção na gestão da alimentação escolar a pequeno, médio e longo prazo, com vista a promover melhorias da alimentação escolar aos estudantes quilombolas do estado de Goiás.

## AGRADECIMENTOS

À nutricionista Anays Fernanda e Souza pela participação na tabulação e discussão dos dados e elaboração do relatório final da pesquisa. Ao Prof. Dr. Mário Piscoya pela revisão estatística.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988. 137 p.
- \_\_\_\_\_. *Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003*. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília: DF, 2003.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. *Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009*. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Brasília, DF: MEC, 2009.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. *Alimentação Escolar/Apresentação*. 2013a. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-apresentacao>> Acesso em: 22 ago. 2013.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013*. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. 2013b. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2013.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. *Portaria interministerial nº 1.010 de 8 de maio de 2006*. Institui as diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. Brasília, DF: Ministério da Saúde e Ministério da Educação, 2006.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. *Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012*. Diretrizes e normas regulamentadoras para pesquisas envolvendo seres humanos, que revoga as resoluções: 196/96, 404/08 e 303/00. Brasília, DF: CNS, 2012.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. *Portaria nº 98, de 26 de novembro de 2007*. Institui o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades dos Quilombos da Fundação Cultural Palmares, também autodenominadas Terras de

Preto, Comunidades Negras, Mocambos, Quilombos, dentre outras denominações congêneres. MDS, 2007. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/aceso-a-informacao/legislacao/segurancaalimentar/portarias/2007/PCT%20Portaria%20no%2098-%20de%2026%20de%20novembro%20de%202007.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2013.

CAISAN – Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. *Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2012/2015*. Brasília, DF: CAISAN, 2011. 132p.

GABRIEL, Cristine Garcia; MACHADO, Manuella de Souza; SCHMITZ, Bethsáida de Abreu Soares; CORSO, Arlete Catarina Tittonio; CALDEIRAS, Gilberto Veras; VASCONCELOS, Francisco de Assis Guedes de. Conselhos Municipais de Alimentação Escolar em Santa Catarina: caracterização e perfil de atuação. *Ciência e Saúde Coletiva*, v.18, n. 4, p. 971 - 978, 2013.

GALLINA, Luciana Souza; TEO, Carla Rosane Paz Arruda; MUNARO, Patrícia Stubinski; OLIVEIRA, Viviane Santolin Henrique de. Representações sobre segurança alimentar e nutricional no discurso de um Conselho de Alimentação Escolar. *Saúde Sociedade*, v. 21, n. 1, p. 89-102, 2012.

GUERREIRO, Ana Felisa Hurtado. *Situação nutricional de populações remanescentes de quilombos do município de Santarém - Pará, Brasil*. 2010. 145 f. Tese (Doutorado em Ciências na área de Saúde Pública) – Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Aurora, Fundação Osvaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2010.

MDS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Políticas Sociais e Chamada Nutricional Quilombola: estudos sobre condições de vida nas comunidades e situação nutricional das crianças. Brasília, DF: MDS, 2008.

MINC. Ministério da Cultura. Fundação Cultural Palmares. *Comunidades Quilombolas*. Disponível em: <<http://www.palmares.gov.br/quilombola/#>>. Acesso em: 20 jun. 2013.

NASCIMENTO, José Leonardo Ribeiro. *A atuação dos conselhos municipais de alimentação escolar: análise comparativa entre o controle administrativo e o controle público*. 2010. 66 f. Monografia (Especialista em Contabilidade) - **Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe**. Associação de Ensino e Pesquisa “Graccho Cardoso”, Aracaju, Sergipe, 2010.

PEIXINHO, Albaneide Maria Lima. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003 – 2010: relato do gestor nacional. *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 18, n. 4, p. 909 - 916, 2013.

PIPITONE, Maria Angélica Penatti; OMETTO, Ana Maria Holland; SILVA, Marina Vieira da; STURION, Gilma Lucazechi; FURTUOSO, Maria Cristina Ortiz; OETTERER, Marília. Atuação dos conselhos municipais de alimentação escolar na gestão do programa nacional de alimentação escolar. *Revista de Nutrição*, v. 16, n. 2, p. 143-154, 2003.

SANTOS, Leonor Maria Pacheco; SANTOS, Sandra Maria Chaves dos; SANTANA, Luciana Alaíde Alves; HENRIQUE, Flávia Conceição Santos; MAZZA, Roseanne Porto Dantas; SANTOS, Lígia Amparo da Silva; SANTOS, Lílian Silva dos. Avaliação de

políticas públicas de segurança alimentar e combate à fome no período 1995-2002. 4 – Programa Nacional de Alimentação Escolar. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 23, n. 11, p. 2681 – 2691, 2007.

SILVA, Denise Oliveira; GUERRERO, Ana Felisa Hurtado; GUERREO, Camilo Hurtado; TOLEDO, Luciano Medeiros de. A rede de causalidade da insegurança alimentar e nutricional de comunidades quilombolas com a construção da rodovia BR-163, Pará, Brasil. *Revista de Nutrição*, v. 21, suplemento, p. 83-97, 2008.

SOUSA, Lucilene Maria; MARTINS, Karine Anusca; CORDEIRO, Mariana Moraes; MONEGO, Estelamaris Tronco; SILVA, Simoni Urbano; ALEXANDRE, Veruska do Prado. Alimentação escolar nas escolas quilombolas: desafios e potencialidades. *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 18, n. 4, p. 987-992, 2013.